

Rosário Oeste/MT, 15 de Junho de 2023.

**Ofício nº. 121/GAB/PMRO/2023.**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 018/2023, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que refere-se ao Projeto de Lei Municipal que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**FLAVIO LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT

## MENSAGEM N.º 018/2023

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, mensagem contendo o Projeto de Lei Municipal que: **“Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências”**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário. O recurso que dará suporte a este projeto é provindo da proposta de convenio nº 3006/2022/SINFRA, emenda parlamentar 27, firmado entre o município de Rosário Oeste e o Estado, com a finalidade de unir esforços para atender ao objeto RECUPERAÇÃO DA MT 160, KM 12 AO 44 (ESTRADA VAO DA SERRA).

Todavia frisamos que sua utilização dependera único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43 da lei 4.320/1964:

**“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.”** (grifo nosso).

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** visando à apreciação e votação desta matéria.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

# PROJETO DE LEI Nº 00/2023

de 15 de Junho de 2.023

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente no valor de R\$ 763.330,58 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

26.782.0026.10690 -CONSTRUÇÃO AMPLIACAO MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINA

**4490510000 - OBRAS E INSTALACOES**

**Fonte de Recurso:**

**1.701.0000000** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... **R\$ 763.330,58**

**Art. 2º** - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei nº 1692, de 19 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 1691, de 16 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 1629, de 5 de novembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rosário Oeste - MT em 15 de Junho de 2.023



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal